



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CONTRATO Nº 1 /2024

Contrato de assinatura da Revista dos Tribunais Online Clássica e da Biblioteca Digital Proview Thomson Reuters, que celebram entre si o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e a **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**

À vista dos autos nº 202311000462472, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (EJUG), **Jeronymo Pedro Villas Boas**, brasileiro, desembargador, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro, a **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.501.293/0001-12, estabelecida à Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1855, 12 andar, conjunto 121, Bairro Vila Olímpia, Município de São Paulo – SP, CEP 04.548-903, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Alexandre Ferreira Mattioli**, brasileiro, em união estável, diretor de operações editoriais, portador da cédula de identidade RG nº 41745873 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.562.918-47, e **Lilian Ketty de Lima Miotto**, brasileira, casada, gerente sênior comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 26843642 - SSP/SP e inscrita no CPF nº 157.299.288-31, têm entre si, justo e combinado, o presente contrato, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e Lei Estadual nº 17.928/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DS
ll
Analista
Adm
Comercial

DS
DAW
Jurídico TR

DS
llm

DS
am



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação da assinatura anual, 12 meses, da **Revista dos Tribunais Online Clássica**, com 200 (duzentos) acessos simultâneos, limitados ao número de licenças contratadas, e da **Biblioteca Digital Proview Thomson Reuters**, com 50 (cinquenta) acessos simultâneos, limitados ao número de licenças contratadas, conforme o respectivo Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 99.369,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais) e engloba os seguintes produtos/serviços:

Item	Objeto	Quantidade	Valor
1	Assinatura da Revista dos Tribunais Online Clássica	200 acessos simultâneos	R\$ 77.586,00
2	Assinatura da Biblioteca Digital Proview Thomson Reuters	50 acessos simultâneos	R\$ 21.783,00

Parágrafo único. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da

DS

Analista
Adm
Comercial

DS

DS

Jurídico TR

DS



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



dotação compactada nº 2023.0452.021, na Ação Escola Judicial, natureza de despesa nº 3.3.90.39.02, conforme nota de empenho nº 00092, emitida em 11/12/2023, no valor de R\$ 99.369,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. A CONTRATADA fica obrigada a:

I – Detalhamento do objeto:

a) Revista dos Tribunais Online Clássica: Plataforma de busca jurídica para pesquisas unificadas em jurisprudência, doutrina, legislação, súmulas e notícias. O acervo de busca online é formado por 37 Revistas exclusivas da Editora Revista dos Tribunais e especializadas nas mais diversas áreas do Direito, 19 coleções de Doutrina Essenciais, 8 Coleções de Pareceres e Soluções Práticas, Notícias da Agência Reuters, Legislação Comentada por autores exclusivos. Além de diversos modelos para auxiliar na prática jurídica.

Incluem-se:

a.1) Doutrina: acervo dos artigos doutrinários publicados nos Periódicos da Editora Revista dos Tribunais. O acervo dos Periódicos compreende as revistas atualmente em circulação e as revistas já publicadas pela Editora;

a.2) Jurisprudência: jurisprudência selecionada de todos os Tribunais Judiciários, bem como o inteiro teor dos Acórdãos;

a.3) Legislação Federal, Estadual e Municipal: base federal de legislação. Legislação selecionada de natureza tributária dos 27 Estados da Federação e Legislação selecionada de natureza tributária de 42 Municípios;

a.4) Coleção Doutrinas Essenciais: coleção contendo a seleção histórica dos melhores artigos doutrinários publicados pela Revista dos Tribunais, separado por

DS
ll
Analista
Adm
Comercial

DS
llm

DS
DAW
Jurídico TR

DS
am



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Área do Direito;

a.5) Coleção Soluções Práticas e Pareceres: coleção que reúne a seleção dos Pareceres emitidos por renomados juristas sobre questões polêmicas e altamente complexas.

a.6) Súmulas: base das Súmulas publicadas pelos Tribunais e também Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos do TST;

a.7) Notícias Reuters: seleção de artigos doutrinários contendo a visão jurídica sobre questões econômicas e os reflexos em diversas Áreas do Direito;

a.8) Reflexões sobre o novo Código de Processo Civil: seleção de artigos doutrinários contendo a visão de especialistas e os impactos do Novo Código de Processo Civil.

b) Biblioteca Digital Proview: Plataforma de conteúdo editorial com aproximadamente 2.000 obras incluindo as edições, criada para auxiliar estudantes e profissionais do Direito a navegar pelos títulos jurídicos da Editora Revista dos Tribunais (RT) e Fiscosoft em vários dispositivos (casa, escritório, etc). Seu acervo reúne livros em várias áreas do direito em linguagem simples e metodologia inovadora, garantindo assim melhor qualidade e produtividade na rotina profissional do usuário.

II – Disponibilizar ao CONTRATANTE o acesso às Plataformas Jurídicas – Revista dos Tribunais Online Clássica e Biblioteca Digital Proview Thomson Reuters, por meio de link de instalação, aos conteúdos contratados;

III – Os conteúdos disponibilizados pela CONTRATADA é de acesso limitado ao número de licenças contratadas, sendo a Revista dos Tribunais Online Clássica, com acesso simultâneo a 200 (duzentos) usuários, e a Biblioteca Digital Proview Thomson Reuters, com acesso simultâneo a 50 (cinquenta) usuários, a todos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás;

IV – Acesso via intranet e por login de usuário e senha;

DS
U
Analista
Adm
Comercial

DS
DAW
Jurídico TR

DS
UAM

DS
AM



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



V – No acesso por usuário e senha, cada usuário criará sua conta ONE PASS, por meio de acesso do IP do CONTRATANTE, utilizando-se do e-mail institucional de magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Goiás;

VI – No acesso via intranet, a CONTRATADA liberará os links de acesso, que serão disponibilizados no site do TJGO e da Escola Judicial.

VII – Os acessos serão disponibilizados pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, por meio de link enviado ao e-mail do CONTRATANTE (secretariaejug@tjgo.jus.br), contendo a senha de acesso, a fim de que seja realizada sua implementação no portal da intranet do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos ambientes do TJGO e da EJUG;

VIII – A implementação, a apresentação e a capacitação para utilização dos itens contratados ocorrerão em ambiente virtual, por meio de atividades síncronas e assíncronas entre as partes contratantes, não havendo despesas com deslocamentos e alimentação para apresentação e suporte à base digital contratada;

IX – O prazo previsto no item VII poderá ser alterado, por igual período, quando a CONTRATADA estiver aguardando retorno do Setor de TI do TJGO, de implementação/instalação de algum modulo do serviço;

X – A prorrogação prevista no item IX não isenta a CONTRATADA da responsabilização da não implementação e execução dos serviços nos prazos acordados;

XI – As assinaturas digitais deverão contemplar o período de 12 (doze) meses, com acessos simultâneos e ininterruptos, ou seja, disponível 24h por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

XII – Adotar todas as providências necessárias para a execução do objeto da presente contratação, observando os parâmetros estabelecidos neste documento e

DS
u
Analista
Adm
Comercial

DS
uM

DS
DAW
Jurídico TR

DS
AM



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



na proposta apresentada pela CONTRATADA;

XIII – Disponibilizar acesso à Revista dos Tribunais Online Clássica e à Biblioteca Digital Proview (acervo completo) 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana;

XIV – O conteúdo disponibilizado pela CONTRATADA permitirá o acesso por meio da rede interna (intranet) e internet, com inserção de login e senha da contra ONE PASS, possibilitando a pesquisa em qualquer lugar e a qualquer momento, sendo adaptado para uso em dispositivos móveis (notebooks, tablets, smartphones etc.) e compatível com versões atualizadas dos navegadores mais usuais: Google Chrome, Firefox, Safari e Microsoft Edge;

XV – A CONTRATADA disponibilizará atualizações e acessos aos conteúdos contratados durante a vigência contratual;

XVI – A CONTRATADA disponibilizará suporte para utilização Revista dos Tribunais Online Clássica e Biblioteca Digital Proview Thomson Reuters por e-mail sacrt@thomsonreuters.com e pelo telefone (11) 4700-9060, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00, com retorno para o e-mail da CONTRATANTE em até 24 horas úteis;

XVII – Disponibilizar funcionários para atender servidores do CONTRATANTE, representados pela Diretoria da Biblioteca da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG e das Divisões de Infraestrutura Tecnológica e de Suporte a Serviços de TIC da Diretoria de Tecnologia da Informação do TJGO, quanto às questões técnicas de instalação e uso das bases digitais;

XVIII – Aceitar as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o CONTRATANTE julgar necessárias para fins de verificação, sendo vedado qualquer tipo de auditoria in loco;

DS
u
Analista
Adm
Comercial

DS
DAW
Jurídico TR

DS
uM

DS
am



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



XIX – Manter durante a vigência contratual, acesso on-line, sem interrupções aos conteúdos contratados. Em caso de problemas técnicos, que ocasionarem a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, a CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE, por meio da página da WEB e envio de e-mail à secretariaejug@tjgo.jus.br ;

XX – Realizar a correção de imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente encontrada na prestação do serviço, desde que comprovadas, sem ônus para a CONTRATANTE;

XXI – Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, durante toda a vigência contratual;

XXII – Ressarcir eventuais prejuízos causados, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

XXIII– Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, assim como, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

XXIV – As inconsistências deverão ser resolvidas no prazo previsto no item XXIX.

XXV – Em caso de problemas técnicos, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que ocasionarem a indisponibilidade de acesso ao conteúdo (acervo completo), será aberto chamado, que será resolvido no prazo previsto no item 1 do inciso XXVIII – Severidade Urgente;

XXVI – Os chamados são classificados em três tipos, a saber, incidente, suporte funcional e problema:

DS
U
Analista
Adm
Comercial

DS
U
M

DS
DAW
Jurídico TR

DS
AM



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



a) Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço.

b) Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma.

c) Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Chamados de problemas serão abertos pela equipe responsável.

XXVII – Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados incidente, em que ocorrem erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação, que não impedem o serviço de ser prestado, conforme tabela a seguir:

Catálogo	
Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: <ul style="list-style-type: none">• Indisponibilidade da Plataforma;• Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma;• Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma;• Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma.
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de sustentação, mas que não causa dano ao serviço prestado: <ul style="list-style-type: none">• Atendimento de dúvidas sobre a funcionalidades administrativa da ferramenta;• Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos.• Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos;• Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas.

XXVIII – Classificação da Severidade dos Chamados:

Item	Severidade	Descrição
1	Urgente (Incidente)	O sistema em produção está inoperante impactando criticamente o negócio. Nenhum trabalho pode ser feito.

DS
U
Analista
Adm
Comercial

DS
U
M

DS
DAW
Jurídico TR

DS
AM



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



2	Alta (Incidente)	O sistema de produção está severamente afetado. A produtividade está comprometida: trabalhos podem ser feitos, mas severamente limitados.
3	Média (Incidente)	Houve um problema ou defeito não crítico no sistema em produção. Os programas são utilizáveis, mas recursos não críticos podem não funcionar.
4	Baixa (Incidente)	Impacto mínimo do sistema. Problemas não críticos.
5	Não Crítico (Suporte Funcional)	Suporte Funcional. Pode-se tratar de sugestões de novas funcionalidades no produto.

XXIX – Prazos de suporte da CONTRATADA em relação a severidade dos chamados:

Produtos digitais	Severidade			
	Urgente	Alta	Média	Baixa
Prazo de Resposta	1 h (hora útil)	4 h (horas úteis)	14 h (horas úteis)	18 h (horas úteis)
Prazo de Solução	1 dia útil	3 dias úteis	15 dias úteis	20 dias úteis

XXX – A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes;

XXXI – Emitir a nota fiscal;

XXXII – Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos

DS

 Analista
 Adm
 Comercial

DS

DS

 Jurídico TR

DS



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



por qualquer meio ou prestado pelo Tribunal de Justiça, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à CONTRATADA, durante e após a vigência do contrato;

XXXIII – A CONTRATADA, ao celebrar este contrato, afirma ter ciência dos termos da Resolução n.º 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia;

XXXIV – Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

XXXV – A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis aos dados, informações, regras, negócios, documentos, entre outros;

XXXVI – A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos, fonte ou artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, incluindo meios de armazenamento e o que lhe for transferido por meio de canal de conectividade, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos de levantamento de requisitos, construção, implantação e execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo

DS
U
Analista
Adm
Comercial

DS
DAW
Jurídico TR

DS
UAM

DS
AM



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CONTRATANTE a tais documentos.

2. Obrigações do CONTRATANTE:

O CONTRATANTE, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 17.928/2012, deverá:

I – Acompanhar a disponibilização e implementação dos serviços, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando a CONTRATADA de quaisquer reclamações ou solicitações existentes;

II – Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos, eventualmente necessários à execução dos serviços;

III – Informar à CONTRATADA acerca de eventuais interrupções não programadas ao acesso, para reestabelecimento imediato;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

V – Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos serviços prestados através do(a) gestor(a) do contrato ou por servidor(a) especialmente designado(a) para esse fim, procedendo ao ateste na respectiva nota fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

VI – Aplicar as penalidades previstas para o caso de descumprimento do pactuado no contrato;

VII – O CONTRATANTE e seus usuários(as) deverão dispor dos seguintes requisitos técnicos para acesso aos serviços: link de internet de, no mínimo, 1 (um) megabyte (ou superior), e navegadores: *Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari Microsoft Edge* nas versões atualizadas;

VIII – Manter a infraestrutura compatível com a demanda para operacionalização e funcionamento da base de dados;

IX – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade identificada no

DS
U
Analista
Adm
Comercial

DS
DAW
Jurídico TR

DS
U
U

DS
AM



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



fornecimento e execução dos serviços, solicitando seu refazimento caso não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência;

X – Os usuários do CONTRATANTE acessarão a Revista dos Tribunais Online Clássica e Biblioteca Digital Proview Thomson Reuters, a partir da intranet institucional do TJGO, sendo responsabilidade do CONTRATANTE a autenticação de seus usuários e o controle das permissões de acesso aos *links*;

XI – O CONTRATANTE e seus usuários poderão acessar o conteúdo contratado fora das repartições do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio da internet com inserção de *login* e senha, utilizando computadores domésticos ou dispositivos móveis, tais como *tablets*, *notebooks* e *smartphones*;

XII – O CONTRATANTE e seus usuários serão os únicos responsáveis por manter as senhas de acesso em segurança, responsabilizando-se pela manutenção de sigilo das referidas senhas e pelo uso individual e pessoal;

XIII – Informar seus usuários quanto à forma correta de utilização das plataformas e das obras e orientá-los a dar aceite no Termo de Responsabilidade, quando do primeiro acesso;

XIV – Emitir a Nota de Empenho;

XV – Publicar extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do TJGO, veiculado no site www.tjgo.jus.br;

XVI – Realizar o pagamento na forma e nos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I – Será realizado em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, por meio

DS

Analista
Adm
Comercial

DS

Jurídico TR

DS

DS



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA, quando será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

II – A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

III – A nota fiscal deverá ser emitida sem rasura, em letra legível, pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta, não se admitindo nota fiscal emitida em nome de outro CNPJ, mesmo aquele de filiais ou da matriz e, também, do CNPJ do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número da conta bancária e a respectiva agência;

IV – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato;

V – A nota fiscal ou fatura deverá obrigatoriamente estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constada por meio de certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, com a indicação do mesmo CNPJ;

VI – No momento do pagamento, constatando-se a irregularidade fiscal da CONTRATADA, será providenciada sua notificação preferencialmente por meio eletrônico, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou, apresente sua defesa, prazo que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE;

VII – Caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao órgão competente, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados

DS
U
Analista
Adm
Comercial

DS
U
M

DS
DAW
Jurídico TR

DS
AM



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

VIII – Se a CONTRATADA utilizar Nota Fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por e-mail ou por meio de um sistema específico, seguindo as orientações do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA, segunda a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IV. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

§1º O CONTRATANTE, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

I. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

DS
U
Analista
Adm
Comercial

DS
U
M

DS
DAW
Jurídico TR

DS
AM



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida por dia subsequente ao trigésimo;

IV. 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

§2º Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

§3º As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa CONTRATADA. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrá-las judicialmente.

§4º A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente, com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§5º O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

I. 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a CONTRATADA tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pelo CONTRATANTE.

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

II. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada,

DS

Analista
Adm
Comercial

DS

DS

Jurídico TR

DS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

e) recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

§6º O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

§7º O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

§8º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:
EM = Encargos moratórios;

DS
U
Analista
Adm
Comercial

DS
U
M

DS
DAW
Jurídico TR

DS
AM



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

As partes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº 14.133/2021, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e legislação comum, que se aplicará, inclusive, aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, gestão, controle e fiscalização, nos seguintes termos:

Função	Servidor	Matrícula
Gestora	Eunice Machado Nogueira	5121051
Gestora Substituta	Léia Soares Bueno	5113300

DS
ll
Analista
Adm
Comercial

DS
llm

DS
DAW
Jurídico TR

DS
llm



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Fiscal Administrativo	Maraísa Gonçalves das Neves Proto	5029490
Fiscal Técnico	Raiane Costa da Silva	5241573

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

A CONTRATADA deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá preferencialmente utilizar materiais reciclados, biodegradáveis, atóxicos e máquinas que reduzam a geração de resíduos industriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes, ao celebrarem este contrato, afirmam ter ciência dos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação a seus dispositivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307/1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

DS
u
Analista
Adm
Comercial

DS
uM

DS
DAW
Jurídico TR

DS
am



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



O presente contrato poderá ser assinado digitalmente, preferencialmente, por meio de certificado digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, bem como mediante a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, que utilize identificação por meio de nome de usuário e senha, inclusive mediante uso da ferramenta de assinatura do Sistema de Processo Administrativo Digital – PROAD, do TJGO, ou outro sistema que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir as questões que porventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e combinadas, assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO, datado e assinado digitalmente.

Desembargador Jeronimo Pedro Villas Boas

CONTRATANTE

DocuSigned by:

Alexandre Mattioli

57F7B5D4A31949D...

Alexandre Ferreira Mattioli

CONTRATADA

DocuSigned by:

Lilian Ketty Miotto

69C629AB4BC3427...

Lilian Ketty de Lima Miotto

CONTRATADA

DS

U

Analista
Adm
Comercial

DS

DAW

Jurídico TR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 795974129392 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

DESEMBARGADOR

DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 22/01/2024 às 13:24



DS

Analista
Adm
Comercial

DS

Jurídico TR

DS


DS


ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 800976270044 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Natália Leal Mendonça de Araújo

TERCEIRIZADO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 29/01/2024 às 17:07

